# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

## REQUERIMENTO Nº 013/2002

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**MARCOS ADRIANO RAUTA (sem partido)**, na condição de Vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com fundamento **no artigo 168, do Regimento Interno desta Casa de Leis,** vem respeitosamente, à emérita presença de Vossa Excelência, **REQUERER** seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, **SR. IDEMAR JAIR ENTRINGER,** reiterando os termos da Indicação nº 004/2002, aprovada à unanimidade na Sessão Ordinária do dia 26 de março do corrente (cópia anexa), que trata da necessidade de estabelecer entendimento junto a Empresa Gaia Importação e Exportação Ltda., a fim de que seja restituída ao uso público, uma área de 2.156 m2 (dois mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados) aproximadamente, situada no campo do Moxafongo, encaminhando-se, se preciso for, Projeto de Lei a este Parlamento Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 07 de Agosto de 2002
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 18 de julho de 2002.

**MARCOS ADRIANO RAUTA**
**Autor do Requerimento**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 18 de Julho de 2002
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 27 de março de 2002
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº 004/2002**

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - ES, indica, **em caráter de urgência**, ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. IDEMAR JAIR ENTRINGER,** a necessidade de estabelecer entendimentos junto a Empresa **Gaia Importação e Exportação Ltda.**, a fim de que esta, via acordo a ser entabulado, restitua ao uso público, uma área de **2.156 m² (dois mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados)** aproximadamente, situada ao lado campo de futebol de Moxafongo, perto do Córrego de mesmo nome, conforme se verifica da planta de localização anexa. Ademais, caso seja necessário, tendo em vista que a referida área fora cedida por meio da **Lei Municipal n.º 981/2001**, desde já solicita-se a remessa de Projeto de Lei a esta Casa de Leis para a devida alteração.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 26 de março de 2002.

**MARCOS ADRIANO RAUTA**
**Vereador (sem partido)**
**Autor da Indicação**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 26 de março de 2002
PROTOCOLISTA

**JUSTIFICATIVA:**

A empresa em questão firmou com o Município contrato de cessão de uso de um imóvel medindo **8.000 m² (oito mil metros quadrados),** pertencente ao patrimônio público municipal, localizado em Moxafongo, nesta cidade.

No entanto, após várias visitas *in locum*, constatou-se que uma área menor de **2.156 m²**, inclusa no terreno cedido, não vem sendo utilizada pela cessionária. Ao lado disso, a cessão do citado imóvel afetou consideravelmente a prática do lazer e a promoção de eventos naquelas imediações, levando-se em conta que o Município não dispõe de muitos espaços para tal destinação.

Por conseguinte, a presente solicitação visa restabelecer à comunidade a utilização de pelo menos parte da área cedida, haja vista que tal medida não trará prejuízo de qualquer ordem ao cessionário.

Finalmente, vale registrar que encontra-se no local algumas mudas de espécies de árvores de nossa flora, que poderão ser transplantadas para o reflorestamento de outros terrenos sem qualquer problema.